



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa

L I D O

Em, 05/06/13

[Assinatura]  
Assessoria de Plenário

**INDICAÇÃO Nº** <sup>IND 11526 /2013</sup>  
(Da Sra. Deputada Eliana Pedrosa)

**Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, a roçagem do mato no Bairro Quintas do Amanhecer, Região Administrativa de Planaltina – RA VI.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, a roçagem do mato no Bairro Quintas do Amanhecer, Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

**JUSTIFICAÇÃO**

Setor Protocolo Legislativo  
Ind Nº 11526/2013  
Folha Nº 01 BIA

Os moradores daquela localidade reivindicam providências no sentido da realização dos serviços de roçagem do mato existente no local.

O mato alto polui visualmente a cidade, dificulta a passagem de pedestres e armazena água parada, facilitando a proliferação dos focos do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue. Além disso, possibilita a criação de outros insetos e animais, trazendo perigo para população e principalmente para as crianças que transitam e brincam por esses locais.

Diante do exposto, por se tratar de pleito que visa a melhoria da qualidade de vida da nossa comunidade, solicito dos ilustres parlamentares o apoio para aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em

**ELIANA PEDROSA**  
Deputada Distrital

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIB. 04/Jun/2013 13:58



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CSEG (art. 69-A, I, "a", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 06/06/2013.

FELIPE TRICHES  
Consultor Legislativo  
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo  
Ind Nº 11526 / 2013  
Folha Nº 02 BIA